



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/024

Rio Grande, 08 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº1302/19, Ind1860/19 em atendimento à proposição do Vereador Filipe Branco, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine que se realize um estudo de viabilidade da implantação de uma lombada (Redutor de Velocidade) na Avenida Pelotas, entre as Ruas República Dominicana e Avenida Brasil, no Bairro Frederico Ernesto Buchholz, vimos informar que conforme parecer técnico da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, a Avenida Cidade de Pelotas por suas características é classificada com uma Via Arterial em conformidade com o Código de Transito Brasileiro. Em quase toda a extensão desta avenida a velocidade máxima permitida é de 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora) e por sua hierarquia viária é vedada a colocação de redutores de velocidade do tipo ondulação transversal (lombadas físicas) de acordo com a Resolução nº 600 de 24/05/2016 do Conselho Nacional de Transito – Contran.

Respeitosamente,



PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

À sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE
MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!